



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [GOLPES E DITADURAS – O Popular](#)
- [PASSO HISTÓRICO - O Popular](#)
- [QUEDA DA DITADURA SÍRIA MERECE CELEBRAÇÃO CAUTELOSA – Folha de São Paulo](#)
- [LULA NO PAÍS DAS MARAVILHAS – Folha de São Paulo](#)
- [A ANISTIA QUE NÃO DEVE SER - Folha de São Paulo](#)
- [VOTO DE TOFFOLI CRIA EXCEÇÕES AMPLAS E GENÉRICAS PARA AUMENTAR RESPONSABILIDADE DE REDES SOCIAIS - Folha de São Paulo](#)
- [PACOTE DE GASTOS FICA AMEACADO POR CRISE DAS EMENDAS, E LULA PROMETE DESTRAVAR PAGAMENTOS - Folha de São Paulo](#)
- [ALTERAÇÃO NA REFORMA TRIBUTÁRIA INCLUI ARMAS NO "IMPOSTO DO PECADO" Correio Braziliense](#)
- [VISÃO DO CORREIO: EDUCAÇÃO CONTRA AS DESIGUALDADES - Correio Braziliense](#)
- [DIREITOS HUMANOS SÃO PARA TODOS - Correio Braziliense](#)
- [TRIBUNAL PAULISTA AFASTA EXIGÊNCIA DE ITCMD SOBRE DOAÇÕES FEITAS NO EXTERIOR – Valor Econômico](#)
- [TJMS JULGA IRDR E VALIDA NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - Valor Econômico](#)
- [PERSE: EM BUSCA DOS BENEFÍCIOS PERDIDOS - Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 10.12.2024 – PÁG. 3

Golpes e ditaduras

Pinheiro Salles



Os 21 anos da ditadura militar (1964-1985) deixaram marcas indeléveis em nossa história. Neste trágico e duradouro período, aqui foram cometidos hediondos crimes de lesa humanidade. Em vários aspectos, o terrorismo de Estado, principalmente após a edição do Ato Institucional nº 5, possibilitou atrocidades superiores às verificadas em outras ditaduras instaladas na América Latina.

Aliás, a tortura física em nossa terra, praticada contra opositores, em nada ficou devendo aos horrores perpetrados nos campos de concentração da Alemanha Nazista. Todavia, como é extremamente curta a memória dos brasileiros, que as vezes nem a possuem, a nossa história vem sendo contada conforme os interesses econômicos, políticos e ideológicos das classes dominantes. Pois isso, mais lhes abrem as portas para lucros garantidos no Brasil e no exterior.

Assim, a verdade não encontra espaço para ser revelada em toda a sua dimensão. Por conseguinte, ela aparece de forma deformada, distorcida, não raramente chegando a se constituir uma mentira. Especialmente em livros, nos meios de comunicação social, nos filmes, no parlamento e, sobretudo, nas praças públicas. Que ninguém pense, porém, recair a culpa à falta de esforço de quem a conheceu ou conhece em todos os passos da sua sofrida labuta.

São esses que mais sentem as agruras provocadas pelos tiranos. Pedem socorro as dores e os dissabores causados pelas ditaduras, pelos golpes e tentativas de golpe. Ainda estão aí, às nossas vistas, os genocídios, feminicídios, a violência policial, as armas de fogo nas mãos dos lacaios do bolsonarismo.

A recente iniciativa dos atuais golpistas não se consolidou. E, por isso, frustrou-se a pretensão do assassinato do presidente Lula, do vice Alckmin e do ministro Alexandre de Moraes. Mas, pela nossa experiência, podemos afirmar que, caso o golpe fosse vitorioso, mais que os três assassinatos previstos, poderiam ser mortos dezenas, centenas, milhares de opositores.

O ex-candidato a ditador coordenaria delitos mais amplos que a própria sanguinária ditadura militar, tudo facilitado pelo apoio de Donald Trump. Consequentemente, que não mais se fale em Anistia e que se apresse a tramitação do processo em curso, pelo menos de Bolsonaro e dos 36 indiciados pela Polícia Federal por atuação em trama golpista.

Com a prisão desses rebotalhos, durante algum tempo nós nos livraríamos dos crimes mais graves que os cometidos ao longo do regime terrorista que vigorou entre 1964 e 1985. Por exemplo: torturas, assassinatos, desaparecimentos forçados, lesões corporais, estupros e todos os atentados à nossa condição humana.

Agora, faço questão de cumprimentar o POPULAR pela matéria, sobre o assunto, veiculada na edição de 30 de novembro/1º de dezembro. Só lamento não haver sido exposta a face mais cruel da repressão política no Brasil. E, também, para que não se repitam os absurdos desde a posse de Bolsonaro. Jamais alguém deve se calar. Por último lembremos que têm uma importância histórica as denúncias dos horrores conhecidos nos porões da ditadura nazifascista que tanto infelicitou a nação brasileira.

JORNAL – O POPULAR –10.12.2024– PÁG. 7

Passo histórico

Eliane Cantanhêde

A comemoração do acordo entre Mercosul e União Europeia (UE) só durou uns poucos dias e a expectativa para que se torne realidade pode consumir muitos meses, ou anos, depois de um quarto de século de pressões, negociações, idas e vindas, muxoxos e caras feias. Na verdade, porém, esse acordo é importantíssimo para os dois blocos, particularmente para o Brasil, e não "apenas" pelo impacto nas importações e exportações em condições camaradas, mas muito além disso.

Mais do que um acordo comercial, trata-se de uma parceria estratégica entre os 27 países europeus e os quatro sul-americanos que envolve redução de tarifas de produtos de diferentes setores, num mercado que passa de 700 milhões de pessoas, mas também um diálogo político e a cooperação em várias áreas que podem impulsionar o crescimento econômico e a competitividade da indústria e da própria agricultura brasileiras.

O acordo tem também importância geopolítica, pois resgata o Mercosul da insignificância, amplia mercados para a Europa, que vem perdendo espaços relevantes para a Ásia, e permite que os dois blocos tenham uma porta de saída para a polarização entre Estados Unidos e China, da qual se tornaram reféns. A ver...

Falta convencer governos, parlamentos e setores refratários, com destaque para os agricultores franceses, que contribuem com menos de 2% do PIB do país, mas agem como se fossem donos do país, uma das maiores economias europeias. Se a Alemanha lidera o apoio ao acordo, com Portugal e Espanha, a França está no lado oposto, junto com a Polônia.

Para o presidente Lula, não muito diplomático, "a França não apita mais nada". Na verdade, o acordo, no primeiro momento, é mais importante para a própria Europa do que para o Mercosul. Logo, a resistência francesa não é problema daqui, é de lá. Eles que se virem para tourear o Parlamento e o governo enfraquecido de Emmanuel Mácron.

Por aqui, a área agrícola já vinha sendo bem negociada pela então ministra da Agricultura, a agora senadora Tereza Cristina (PP-MS), mas o governo Jair Bolsonaro cedeu mais do que o razoável no setor automotivo,



nas cláusulas ambientais e na abertura das compras governamentais aos europeus, inclusive na Saúde. O Itamaraty do governo Lula renegociou esses pontos e abriu caminho para a conclusão.

É assim que a diplomacia brasileira, depois dos arroubos de Lula, vai fechando o ano de 2024 com as vitórias do próprio acordo Mercosul-UE e o G-20. A guerra, porém, continua e vem aí a COP-30 em 2025, sem falar nas guerras reais, que ganharam um novo fator: a dramática interrogação sobre o futuro da já tão sofrida Síria. O Itamaraty vai continuar tendo muito trabalho.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –10.12.2024 – PÁG. A2

Queda da ditadura síria merece celebração cautelosa

Saída de Assad ocorre com Irã e Líbano em crise e Putin focado na Ucrânia; futuro depende de complexa rede de interesses

Mais de meio século de ditadura sanguinária e 14 anos de brutal guerra civil na Síria acabaram, como no verso de T.S. Eliot, não com um estrondo, mas com um suspiro.

Ou quase isso, considerado o padrão do conflito, que não foi sem sangue. Contudo a campanha de meros 12 dias liderada por forças contrárias a Bashar al-Assad, herdeiro da dinastia fundada por seu pai, Hafez, varreu o país de norte a sul e tomou Damasco sem esforço no domingo (8).

O ditador embarcou rumo à aliada Moscou com a família antes de as tropas da Organização para a Libertação do Levante (HTS) entrarem na capital do país.

A suavidade relativa da queda reflete a realidade geopolítica alterada desde que russos e turcos estabeleceram um cessar-fogo em 2020, mantendo estáveis não só frentes de batalha, mas territórios delimitados. Cabia a Assad, nesse arranjo, 70% do butim.

O tirano, entretanto, viu a guerra iniciada pelo preposto iraniano Hamas com Israel tornar-se regional, desmantelando dois de seus principais aliados: a própria teocracia de Teerã e seu joguete, o Hezbollah libanês.



Antes, o autocrata russo Vladimir Putin havia invadido a Ucrânia, o que o obrigou a retirar foco das operações na Síria, deixando enfraquecido o aparato que a partir de 2015 virou o jogo em favor do aliado conhecido como o "açougueiro de Damasco".

Essa nova conjuntura cheirou a sangue na água para a Turquia, que apoiou não só seus tradicionais aliados seculares no norte sírio, mas também a HTS, uma confederação de chefetes militares que até 2016 estava sob

o comando da rede terrorista Al Qaeda.

Tais credenciais causam arrepios na comunidade internacional, particularmente em Israel, em princípio um vencedor na crise —por ver o rival Irã perder o elo central de coordenação e logística com seus parceiros regionais.

Tel Aviv deixou a cautela para europeus e americanos e abriu uma campanha aérea contra o arsenal de mísseis e armas químicas deixado por Assad, além de invadir a zona desmilitarizada entre a Síria e as Colinas de Golã, anexadas em 1967 do vizinho.

O Estado judeu, com boa justificativa, não quer ver jihadistas armados na sua fronteira.

Apesar disso, em Damasco a transição de poder começou com alguns sinais promissores: ao Exército de Assad foi prometida anistia, e o antigo premiê do regime entregou as chaves do governo sem violência.

Os radicais islâmicos dizem que pretendem partilhar poder, ainda a saber com quem: curdos do nordeste do país são inimigos da vitoriosa Turquia, a fiadora da debacle da ditadura. E ainda está em aberto o destino das estratégicas bases de Putin na região

O histórico recomenda precaução, dada a intrincada arquitetura de interesses cruzados e lealdades mutantes. Mas a perspectiva do fim do conflito que matou mais de 500 mil pessoas e deslocou 12 milhões deve, com a prudência necessária, ser celebrada.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –10.12.2024 – PÁG. A3

Lula no país das maravilhas

Comunicação só é eficaz quando o público reconhece a boa qualidade do produto

Dora Kramer

Desde que os índices de popularidade engataram uma linha descendente, o presidente Luiz Inácio da Silva vem insistindo na ideia de que o problema do governo é a comunicação ruim.

Na semana passada, indicou que o talento para "vender" suas realizações será um dos critérios, talvez o primordial, para a reforma ministerial prevista para 2025. Chegou a fazer mea-culpa e chamou a si a tarefa de dialogar mais e melhor com a população.



Lula matou a falha no peito, coisa que não é do estilo dele, mais afeito a transferir culpas ao alheio. Disse que fala pouco (!) e prometeu aumentar a frequência de pronunciamentos sem atentar para a evidência de

que frequentemente suas falas resultam em situações desfavoráveis. O presidente parte do pressuposto de que o governo está maravilhoso, mas a sociedade não percebe isso porque a exposição das maravilhas não é feita corretamente.

Princípio básico da propaganda para definição de um sucesso de vendas é a qualidade do produto. Quando a mercadoria não é entendida como boa para o consumo, o público não compra. Daí a dificuldade de convencer as pessoas a reagirem como o presidente gostaria que reagissem —gratas. Atuar na redução da pobreza e do desemprego, para citar dois exemplos, é obrigação e não algo passível de recompensa.

Do ponto de vista político, a comunicação do pacote de corte de gastos foi bem montada, com estética de programas do horário eleitoral. Ressaltou benesses, minimizou medidas mais duras e evitou a palavra "corte". Tudo muito bem pensado e arrumado na forma, mas um desastre no conteúdo ao misturar contenção de despesas com perda de receita ao anunciar isenção de imposto obviamente eleitoral para tentar pegar a classe média-baixa pelo bolso.

Economistas alertam que a boa nova dos números positivos de hoje pode ser a má notícia de amanhã, caso as contas não sejam administradas com firmeza e realismo. Mas o governo prefere demonizar o chamado mercado, num embate ideológico anacrônico datado de uns 30 anos atrás, coisa que não se comunica com os tempos atuais.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –10.12.2024– PÁG. A4

A anistia que não deve ser

Perdão incentivaria desrespeito às instituições, no qual a desestabilização se torna estratégia viável para quem não aceita o legítimo resultado das urnas

Ricardo Viveiros

Existe a proposta de anistiar aqueles que, em 8 de janeiro de 2023, vandalizaram os prédios dos três Poderes em Brasília. Tal movimento em busca de perdão para terroristas é não apenas equivocado, mas um verdadeiro atentado ao Estado democrático de Direito.



A Constituição Federal, no artigo 5º, inciso XLIII, é clara: "[...] a prática do terrorismo não é passível de anistia.". Essa premissa deve ser defendida com tenacidade, pois a anistia que se articula pode abrir perigoso precedente. Além do que, no "passar o pano", está a intenção de beneficiar o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), indiciado e inelegível.

Em uma democracia, a legitimidade do poder emana do respeito às instituições e à ordem constitucional. Ao conceder perdão a baderneiros, que atacaram símbolos



CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

da nossa república, corre-se o risco de legitimar uma cultura de impunidade. A ideia de que ações violentas de golpistas podem ser relevadas afronta àqueles que lutam pela democracia. Seria um incentivo ao desrespeito às instituições, no qual a desestabilização se torna estratégia viável para aqueles que não aceitam o legítimo resultado das urnas.

A polarização política que permeia nosso país é evidente e danosa. Entretanto, o diálogo e a negociação são sempre preferíveis à violência. A anistia a atos terroristas não apenas deslegitimaria os esforços de pacificação e reconciliação, mas também incentivaria a ocorrência de novos episódios de vandalismo e desrespeito à Constituição. Afinal, se os autores de ações criminosas se sentirem seguros de que não haverá consequências, o ciclo de violência poderá gerar novos eventos, como o recente ataque com bombas ao STF. O que se espera de um Estado democrático é a proteção de suas instituições, e isso passa pela responsabilização de quem comete crimes. A anistia, portanto, não representa um gesto de paz, mas sim uma capitulação diante de atos ao arrepio da lei. Não podemos nos esquecer de que o uso da força para derrubar a ordem estabelecida deve ser tratado com rigor —e a impunidade não pode ser a resposta.

É importante criar um ambiente em que as divergências sejam resolvidas por meio do diálogo e da política e não pela destruição do patrimônio público em nítido recado de repúdio à democracia. Alguns argumentam que a anistia é um caminho para a reconciliação. No entanto, essa abordagem ignora a gravidade dos atos cometidos e o impacto que tiveram sobre a sociedade. A reconciliação verdadeira se baseia no reconhecimento dos erros, na busca pela justiça e na reparação das vítimas. O castigo pune, o arrependimento educa.

A sociedade brasileira precisa ser capaz de distinguir o legítimo exercício da liberdade de opinião do ódio manifestado em nome dela. A anistia a terroristas não é apenas uma questão legal; é uma questão moral. Devemos nos lembrar das lições do passado e dos riscos que corremos ao minimizar a gravidade de atos irresponsáveis.

O momento é de reafirmar nosso compromisso com a democracia e com a justiça, não apenas em palavras, mas em ações. O respeito às instituições e à lei deve ser inegociável. A anistia não é a resposta; a responsabilidade, sim. Vamos construir um futuro em que a violência não seja a solução, mas, sim e em especial, o respeito mútuo e a efetiva busca pelo desenvolvimento sob o princípio da paz.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 10.12.2024 – PÁG. A6

Voto de Toffoli cria exceções amplas e genéricas para aumentar responsabilidade de redes sociais

Ministro propõe nova regra para plataformas e cria categorias excepcionais que abrangem quase qualquer conteúdo

Renata Galf

Apesar de Dias Toffoli (STF) ter dito que adotou um "caminho do meio" em seu voto sobre o Marco Civil da Internet, na prática, as exceções propostas por ele no julgamento abrem margem para que praticamente qualquer conteúdo nas redes sociais fique de fora da regra geral sugerida pelo próprio ministro.



Isso porque, ao mesmo tempo em que diz adotar como norma geral a necessidade de notificação prévia para que as plataformas sejam responsabilizadas por conteúdo de terceiros, o ministro, entre outros temas, excluiu dessa nova regra geral conteúdos recomendados, moderados ou impulsionados (de forma remunerada ou não) por elas.

Especialistas apontam, contudo, que praticamente tudo que circula nas redes sociais é em alguma medida moderado ou recomendado pelos algoritmos das empresas. Além disso, o ministro não buscou detalhar qual a definição jurídica que adota para esses conceitos.

O julgamento será retomado na quarta-feira (11) com o voto do ministro Luiz Fux, que é relator de uma segunda ação que também trata da responsabilidade das empresas.

Ainda que os votos dos demais ministros tomem caminhos distintos, é possível que o uso de categorias genéricas reapareça com outras formatações. O risco é que, com isso, os debates sobre esses conceitos passem a ser travados nos diferentes tribunais pelo país, já que o que for decidido pela STF nesse caso deverá ser aplicado aos demais casos semelhantes.

No centro do julgamento, está o artigo 19 do Marco Civil da Internet, que prevê que as redes só podem ser condenadas a pagar indenizações por postagens de seus usuários após descumprimento de ordem judicial.

Aprovado em 2014, esse modelo teve como intuito proteger a liberdade de expressão, ao não incentivar as empresas a removerem conteúdos por receio de processos. A derrubada dessa regra para temas como crimes contra honra é um ponto criticado pela sociedade civil e pelas empresas.



CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O clima no Supremo é favorável a estabelecer limites às redes, mas a posição de derrubar o artigo 19 na íntegra deve ser alvo de divergência entre os ministros.

Julgamento no STF

Como nova regra geral, Toffoli defendeu que as plataformas passem a ser responsabilizadas a partir do momento em que forem notificadas —ampliando assim o escopo do artigo 21 da lei, que trata apenas de conteúdo de nudez não consentida.

"Procurando ser deferente, respeitoso ao Parlamento, eu procuro no próprio Marco Civil da Internet um marco legal para ser a regra geral de soluções dos conflitos que surjam no meio das plataformas", diz. "Eu procuro o máximo possível não fugir das definições e conceitos da legislação brasileira de 2014."

Apesar do discurso e de essa mudança da regra geral por completo já ser por si só de grande impacto, o ministro, na verdade, acabou por criar ainda um rol amplo e genérico de categorias que ficam de fora do que seria a nova regra geral.

Conforme a tese proposta pelo ministro, as plataformas respondem pelos danos decorrentes dos conteúdos de seus usuários independentemente de notificação "quando recomendem, impulsionem (de forma remunerada ou não) ou moderem tais conteúdos".

Em linhas gerais, na lógica do voto do ministro, ao distribuírem o conteúdo com seus algoritmos, por exemplo, as plataformas deixariam de ser apenas intermediárias do conteúdo dos seus usuários, passando a ter uma ação própria também.

"Ele não se debruçou sobre questões centrais da parte decisória dele, por exemplo, o que que está sendo entendido como recomendar? O que está sendo entendido como moderar?", questiona Paulo Rená da Silva Santarém, que é pesquisador no Iris (Instituto de Referência em Internet e Sociedade) e doutorando em direito na UnB (Universidade de Brasília).

"A impressão que a gente tem é que todo o conteúdo de redes sociais circula mediante alguma forma de interferência da plataforma", afirma, argumentando que moderar pode ser considerado o ato de mostrar os postagens em determinada ordem para cada usuário ao abrir um aplicativo.

Junto aos conteúdos impulsionados, moderados e recomendados, em caso de não remoção de temas que ele classificou como especialmente graves, também caberia responsabilização mesmo sem notificação prévia.

Alguns desses itens estão previstos em leis, como no Código Penal, mas há outros mais amplos como "qualquer espécie de violência" contra a mulher, criança ou pessoa vulnerável e desinformação.

Patricia Peck, advogada especialista em direito digital e que atua para o setor empresarial, avalia que, da forma como Toffoli propôs em seu voto, sairia-se "de um extremo para outro". Ela considera que a lógica do Marco Civil precisaria ser revisitada, para lidar melhor com casos que seriam de urgência e gravidade, apesar disso, pondera que a lista de exceções criadas pelo ministro ficou muito ampla.

"Talvez tenha trazido uma solução que é um remédio, mas, se você exagerar na dose, também vai criar um problema", diz. "Tinha que se concentrar nas situações que são as mais críticas."

"Vai criar muita confusão, muita desorganização. O voto dele é muito genérico", diz Flávia Lefèvre, especialista em direito digital e do consumidor.

"Vai parar tudo na Justiça. E os tribunais terão que analisar questões como essas seguindo a lógica da decisão dele, caso ela prevaleça", diz ela, acrescentando que, dentro das práticas de moderação e recomendação, há muita variação.

Ela, que foi conselheira do CGI.br (Comitê Gestor da Internet no Brasil) na época em que pontos do Marco Civil foram regulamentados, vê a opção pela derrubada do artigo 19 como negativa.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 10.12.2024 – PÁG. A17

Pacote de gastos fica ameaçado por crise das emendas, e Lula promete destravar pagamentos

Em reunião durante a tarde, Lira, Pacheco e líderes descreveram clima ruim no Congresso e pediram gesto aos parlamentares

Diante da ameaça de deputados e senadores de enterrar a votação do pacote de corte de gastos neste ano, o governo deu início a uma força-tarefa no Congresso Nacional nesta segunda-feira (9) e prometeu liberar emendas parlamentares com a edição de portarias.



No meio da tarde, quando a leitura do projeto que regulamenta a reforma tributária já tinha sido adiada, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) se reuniu com os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e com líderes do governo no Palácio do Planalto.

Segundo relatos, tanto Lira como Pacheco disseram ao presidente que o clima no Congresso ficou ainda pior diante da decisão desta segunda do ministro Flávio Dino, do STF (Supremo Tribunal Federal), que

manteve as regras mais duras para o pagamento das emendas.

Lula pediu um esforço dos presidentes para garantir a votação do pacote neste ano, mas ouviu, como resposta, que o Palácio do Planalto precisa fazer gestos para melhorar a relação com deputados federais e senadores.

Da parte do governo, foram apresentadas duas soluções patrocinadas pelo ministro da AGU (Advocacia-Geral da União), Jorge Messias, para aplacar os ânimos dos parlamentares e permitir o pagamento de cerca de R\$ 6,4 bilhões em emendas.



CLIPPING

DATA
10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
11 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

A primeira é uma portaria da Advocacia-Geral da União orientando os ministérios a respeito da decisão de Dino, de forma a acelerar a execução de emendas de comissão.

Em outra frente, há uma portaria dos ministérios da Fazenda, do Planejamento e de Relações Institucionais sobre a liberação desses recursos.

Uma minuta do texto já começou a circular na tarde desta segunda entre parlamentares, e os presidentes das Casas e líderes que estiveram na reunião com Lula levaram os ajustes necessários para o texto.

De acordo com auxiliares palacianos, a portaria deve ser publicada nesta terça-feira (10). O texto prevê a liberação imediata das emendas Pix, com apresentação dos planos de trabalho com prazo maior.

Logo após a reunião entre Lula, Lira e Pacheco, o número dois do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, e o ministro do Desenvolvimento Social, Wellington Dias, foram à Câmara dos Deputados tratar do pacote de gastos com a bancada do PT.

Durigan afirmou estar confiante de que o pacote fiscal ainda será votado pelo Congresso até o fim da semana que vem —a última antes do recesso parlamentar.

O número dois de Haddad também disse que o governo "está trabalhando para esclarecer" a questão das emendas. Segundo ele, a AGU vai "fortalecer a interpretação que tem sido dada" para que o Tesouro possa pagar o dinheiro bloqueado.

"A AGU vai fazer uma interpretação com força executória do que de fato se extrai da decisão do Supremo. E a secretaria do Tesouro, como executor, e outros órgãos do governo vão executar na linha do que foi decidido e interpretado pela AGU", disse Durigan.

"Tem muitos temas importantes, estamos com pouco prazo, então toda a mobilização da equipe econômica, do ministro [Fernando] Haddad [Fazenda], minha, é vir aqui justificar e fazer com que as coisas avancem para que a gente feche o ano no melhor cenário possível", acrescentou.

O ministro Wellington Dias também foi ao Congresso participar da reunião com o PT. "O governo tratou de apresentar proposta para urgência, mas sabe que o parlamento é que decide sobre a sua pauta. É através do diálogo que vamos ultrapassar eventuais divergências", afirmou.

De acordo com relatos de três participantes da reunião, deputados petistas criticaram, sobretudo, mudanças propostas pelo pacote fiscal em relação ao BPC (Benefício de Prestação Continuada). Nas palavras de um parlamentar, se não houver alterações nesse ponto, a bancada do PT terá dificuldades em garantir votos para que o pacote seja aprovado.

Após o encontro, o líder do PT, Odair Cunha (MG), disse que não "há indicação alguma de mudança" ao texto por parte da Fazenda, mas que representantes da pasta "recolheram nossas propostas".



CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"A linha geral da bancada é que haja a preservação de direitos e que desvios sejam combatidos. Sempre é possível haver melhoras no texto. Tivemos oportunidade de apresentar preocupações que identificamos, mais precisamente em relação ao BPC", disse Cunha.

Ainda de acordo com o líder do PT, eventuais mudanças deverão vir nos pareceres elaborados por deputados. Ele diz esperar que esses ajustes tenham "anuência do governo".

Há uma expectativa de que Lira designe os relatores das propostas nos próximos dias, para que esses deputados já possam trabalhar os textos. De acordo com relatos, foram lembrados nomes como Rubens Pereira Júnior (PT-MA), Mauro Benevides (PDT-CE) e Doutor Luizinho (PP-RJ).

Cunha disse ainda que os representantes da Fazenda deverão se reunir com outras bancadas para tratar do texto, que há disposição do governo pelo diálogo e que trabalha com o cenário da votação do pacote até o início do recesso —mas não indicou data para que isso ocorra.

O líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE) afirmou que o governo vai agir para contornar o imbróglio das emendas. Ele afirmou que o Executivo está trabalhando no diálogo com o Legislativo para "fazer valer a sanção da lei complementar". "O governo vai trabalhar para executar, na prática, aquilo que está na lei complementar sancionada pelo presidente Lula."

Já Haddad foi questionado, na saída do Ministério da Fazenda, sobre a possibilidade de o governo rever o calendário previsto para o pacote e para outras medidas econômicas. Segundo ele, o encaminhamento pactuado por Lula com Lira e Pacheco "atende aos anseios dos parlamentares".

"O que nós precisamos compreender é que temos uma chance de terminar o ano com coisas importantes. Firmamos o acordo com a União Europeia, temos condição de votar a reforma tributária depois de 40 anos de espera", disse.

O chefe da equipe econômica defendeu a agenda de medidas voltadas para equilibrar as contas públicas e pediu coordenação de todos os Poderes para que o país possa superar o clima de desconfiança.

Antes da conversa com Lula, Lira afirmou aos líderes da Câmara que não trabalharia contra o governo e colocaria o pacote de gastos em votação, se o Executivo pedisse. O presidente também sinalizou que deverá designar os relatores dos projetos nos próximos dias. Deputados avaliam, no entanto, que hoje não há votos necessários para aprovação.

O líder do União Brasil, deputado federal Elmar Nascimento (BA), afirmou que o clima "é muito ruim". Questionado sobre a aprovação do pacote fiscal, Elmar respondeu que, nesta semana, a Câmara só deve votar projetos relacionados à segurança pública.

"Essa semana não [vota o pacote de gastos]. Essa semana é só segurança pública. Talvez a tributária, se chegar [do Senado]", disse. "O que tem é muita gente [parlamentar] defendendo transformar tudo [emendas] em individual", disse a jornalistas durante a tarde.

No Senado, a reunião da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) foi encerrada sem a leitura do projeto de regulamentação da reforma tributária, em um claro sinal de retaliação ao governo. O sistema estava aberto desde o começo do dia para que os senadores registrassem presença remotamente, mas só seis (três da base e três da oposição) haviam feito isso às 16h.

O vice-presidente da comissão, o oposicionista Marcos Rogério (PL-RO), alegou falta de quórum e nem abriu a reunião. O relator do projeto de regulamentação, senador Eduardo Braga (MDB-AM), chegou poucos minutos depois e ligou para o presidente do Senado para tentar entender a situação.

Braga também alfinetou o governo, dizendo que os senadores da base deveriam ter marcado presença para acompanhar a leitura. "Eu disse ao Jaques Wagner que a base do governo tem que deixar a presença. O presidente Rodrigo Pacheco tomou ciência junto comigo, estou aguardando as providências", afirmou à imprensa.

O líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), minimizou o adiamento da reforma tributária e disse que a Câmara ainda pode votar o projeto nesta semana, caso o Senado aprove sem muitas mudanças. O Planalto está confiante de que o parecer de Braga será lido na CCJ nesta terça.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 10.12.2024– PÁG. 02

Alteração na reforma tributária inclui armas no "imposto do pecado"

Relator no Senado, Eduardo Braga altera proposta da bancada da bala, na Câmara, que impunha a mesma incidência tributária para artefatos letais, fraldas infantis, perfumes e roupas. Manteve, ainda, as carnes isentas de taxa

Rafaela Gonçalves

O relatório do projeto principal de regulamentação da reforma tributária (PLP 68/24) inclui armas e munições no imposto seletivo (IS), o chamado "imposto do pecado". Das mais de 2 mil emendas apresentadas, 642 foram acatadas no parecer protocolado, na última segunda-feira (9/12), pelo relator, senador Eduardo Braga (MDB-AM).

De acordo com o parlamentar, a inclusão das armas foi feita por uma "convicção pessoal". "Não é sensato desonerar armas num país onde se mata mais do que uma guerra. Não tenho arma, não uso, não tenho aptidão. A questão da segurança precisa ser resolvida pelo aparato do Estado, e não em caráter privado. É uma convicção que tenho. Minha razão não é ideológica, é de consciência", frisou.

O dispositivo havia sido retirado do texto na Câmara dos Deputados por pressão da "bancada da bala",





CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

14 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

frente parlamentar que defende o armamento civil. Da maneira como estava, itens díspares como armas, munições, fraldas infantis, perfumes e roupas tinham a mesma alíquota-padrão de imposto.

Braga admitiu que não sabe se a medida será mantida. Na última votação na Câmara, a emenda apresentada pela da federação PSol-Rede para incluir as armas no "imposto do pecado" foi rejeitada por 316 x 155, com duas abstenções. A tributação extra será imposta a produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

O relator manteve a isenção de tributos a carnes, frangos e peixes tal como veio da Câmara. A incorporação das proteínas na cesta básica contrariou a equipe econômica do governo.

Os medicamentos para tratamento de câncer e de doenças raras terão alíquota zero de imposto sobre o consumo, disse Braga. A versão da Câmara previa isenção conforme uma lista de princípios ativos. O parecer substituiu a lista por grupos de doenças.

Segundo o relator, os fármacos que receberam benefício fiscal serão definidos, posteriormente, por um novo projeto de lei. Os medicamentos serão decididos em conjunto pelo Comitê Gestor e pelo Ministério da Fazenda, a partir de sugestões do Ministério da Saúde, e terão de ser votados no Congresso.

"A sugestão é que seja elaborada a lista com o Comitê Gestor, Fazenda e Saúde para isso não ser um cheque em branco e dar medicamento para o que a gente não sabe nem para que serve", salientou.

Todas as compras públicas de medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS) têm previsão de isenção. A nova versão do texto estabelece, ainda, por meio de regimes diferenciados, a inclusão das fraldas na lista de produtos de higiene pessoal, do homecare e da esterilização na lista de produtos hospitalares.

Segundo Braga, as mudanças no projeto representam um impacto de 0,13 ponto porcentual sobre a alíquota do Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Considerando os cálculos do Ministério da Fazenda sobre as alterações no texto feitas pela Câmara — que apontavam uma elevação da alíquota média de 26,5% para 27,97% —, a alíquota média passará a 28,1%.

O parecer ainda obriga o governo a enviar um projeto de lei complementar propondo medidas que reduzam o percentual do IVA a patamar igual ou inferior a 26,5%. A nova versão do texto estabelece que o período de testes começa em 2026 e o sistema entra em operação plenamente em 2030. Será realizada uma fase de testes sem recolhimento do tributo.

Para técnicos do Senado, a tendência é de que haja ganhos que diminuirão a alíquota, com a redução da sonegação e a automatização das cobranças.

O relatório de Braga era para ter sido lido, à tarde, na sessão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado — cancelada por falta de quórum. Isso ameaça atrasar a tramitação do projeto de lei, pois o calendário está apertado.

Apenas seis senadores compareceram à sessão, o que levou o vice-presidente do colegiado, Marcos Rogério (PL-RO), a encerrar os trabalhos. Ele disse que chegou à sala de reunião bem antes das 16h e que esperou por 11m. Mas a maior parte dos integrantes da CCJ não apareceu.

Sessão extra ao meio-dia

Para tentar acelerar a tramitação do relatório sobre a reforma tributária, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) se reúne extraordinariamente hoje, ao meio-dia, para a leitura do projeto de lei elaborado pelo senador Eduardo Braga (MDB-AM). Ao mesmo tempo, na Câmara, uma comissão se formará para analisar as alterações no Senado, antes que o PL volte para a Casa a fim de mexer ou manter as alterações realizadas pelo senadores. Dessa forma, a expectativa é de que a reforma seja aprovada até 19 de dezembro.

Mais cedo, a suspensão da sessão da CCJ tinha acendido a luz vermelha no Palácio do Planalto. "Se o governo estivesse preocupado com a reforma, tinha de colocar presença", criticou o senador Marcos Rogério, vice-presidente da CCJ. Além dele, compareceram à sessão Efraim Filho (União-PB), Rogério Carvalho (PT-SE), Augusta Brito (PT-CE), Ciro Nogueira (PP-PI), Esperidião Amin (PP-SC) e Mecias de Jesus (Republicanos-RR).

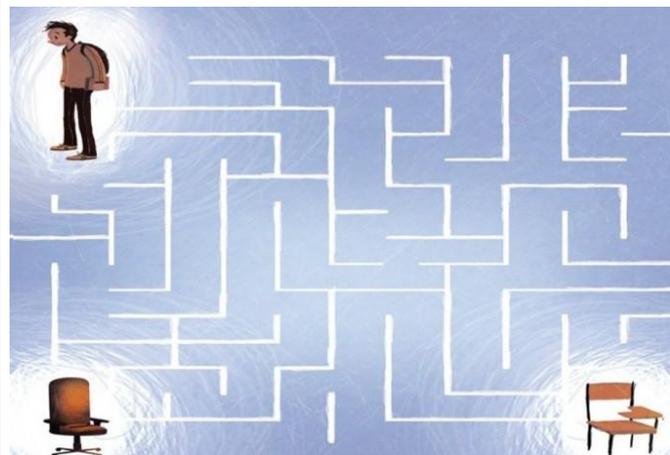
Até então, a próxima reunião da CCJ seria somente amanhã, em cuja pauta estão as sabatinas de cinco indicados para ministros do Superior Tribunal Militar (STM), além das inquirições aos novos nomes para comporem o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –10.12.2024 – PÁG. 10

Visão do Correio: Educação contra as desigualdades

Uma virada de página na realidade nacional depende muito da educação aliada aos avanços tecnológicos e de políticas públicas inclusivas voltadas especialmente para os jovens

Os jovens de 15 a 29 anos fora da escola e do mercado de trabalho somaram 10,3 milhões, segundo a pesquisa Síntese de Indicadores Sociais 2023, do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE). O números dos nem-nem, como são chamados, é o menor da série histórica iniciada em 2012. Um olhar mais detalhado no estudo, porém, mostra que as graves desigualdades que compõem o perfil do Brasil persistem — nos 10% de domicílios com menor renda, 49,3% desses jovens estão nessa condição, por exemplo — e, para serem superadas, são necessários justamente avanços na educação.



O preconceito racial é outro elemento da desigualdade. Os brancos que não trabalham nem estudam totalizam



CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

3,05 milhões — homens (1,15 milhão) e mulheres (1,9 milhão). Os pretos e pardos chegam a 7,04 milhões — 2,4 milhões de negros e 4,64 milhões de negras. O fato de as mulheres negras serem maioria reflete que elas não avançaram nos estudos nem buscaram inserção no mercado de trabalho devido a outras chagas brasileiras, como a obrigação de, desde muito novas, se dedicarem aos afazeres domésticos ou aos cuidados de filhos e parentes.

A geração nem-nem é um dos grandes desafios do poder público. Como levar esses jovens para o banco da escola, uma vez que a realidade que vivenciam é um dos obstáculos e as instituições de ensino não parecem atrativas para muitos deles? Despreparados, eles praticamente não têm condições de acessar as oportunidades do mercado e se limitam à informalidade e às suas restrições. Somam-se a essa paralisia possíveis efeitos na saúde mental e emocional em decorrência da impossibilidade de fazer planos de mudança de vida que são, de fato, viáveis.

auto skip

O Executivo tem sinalizado preocupação com essa geração. No primeiro semestre deste ano, chegou a discutir soluções para os nem-nem. Entre elas, a de sensibilizar empresas do setor de tecnologia a contratarem os jovens e capacitá-los. O salário seria pago pelo governo federal, tomando como exemplo uma iniciativa anterior voltada aos universitários. A proposta seria inserida no programa Conecta e Capacita, do Ministério da Ciência e Tecnologia, segundo anunciou o jornal O Estado de S. Paulo.

Mas é preciso mobilizar os setores adequados e capazes de atender às necessidades dos jovens que estão fora da escola e do trabalho. Na última quarta-feira, o CB Fórum, promovido pelo Correio Braziliense e o Serviço de Nacional de de Aprendizagem Comercial (Senac), reuniu autoridades do governo federal e especialistas do setor privado para um debate nesse sentido, a partir do tema Emprego, renda e cidadania: a educação como ferramenta de oportunidade. Os participantes enfatizaram o quanto a educação profissional é essencial para o futuro do trabalho. Criar oportunidades aos jovens, desenvolver programas de formação educacional para empregabilidade e prepará-los para a revolução tecnológica são iniciativas mais do que necessárias.

O Brasil da pobreza e da extrema pobreza encolheu, respectivamente, 8 milhões e 3,1 milhões, resultado dos benefícios sociais implementados pelo poder público desde o ano passado. É um avanço importante, mas insuficiente. Uma virada de página na realidade nacional depende muito da educação aliada aos avanços tecnológicos e de políticas públicas inclusivas voltadas especialmente para os jovens. O resultado beneficiará todas as camadas da sociedade, reduzindo as desigualdades, companheiras das injustiças socioeconômicas.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –10.12.2024– PÁG. 11

Direitos humanos são para todos

O trabalho desenvolvido no DF está contribuindo no sentido de criar essa cultura de paz e continuaremos a buscar a parceria e a participação de todos nessa tarefa

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade." (*Primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos*)

O Dia Internacional dos Direitos Humanos, comemorado hoje, 10 de dezembro, foi criado para lembrar e propagar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o resultado de um intenso esforço de paz dos países filiados à ONU logo após a segunda guerra mundial. Seus 30 artigos estabelecem diretrizes para que as nações se



organizem e convivam entre si com respeito e soberania.

auto skip

É uma orientação ao poder público de todos os níveis e, porque não dizer, a toda a sociedade. O seu artigo primeiro, que transcrevi acima, explicita que todos os seres humanos nascem iguais em direitos e dignidade.

Tenho pautado minha atuação na Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejus-DF) por essa premissa, a de que direitos humanos são direitos de todos. Com muita honra, aceitei a responsabilidade de ser a primeira mulher a assumir esse cargo. E tenho atuado de forma a envolver a sociedade nessa tarefa.

Um dos primeiros passos para a promoção da cidadania foi ampliar o acesso a serviços públicos, com o programa GDF Mais Perto do Cidadão, que já atendeu a mais de 300 mil pessoas. Durante dois dias, duas vezes por mês, a Secretária de Justiça e Cidadania (Sejus) reúne em uma cidade equipes de vários órgãos do governo, como o Procon, o Na Hora, o Detran, a Polícia Civil, entre outros. Promovemos a inclusão social e o bem-estar com a eficiência das políticas públicas a serviço do cidadão.

Outro projeto idealizado pela secretaria é o Direito Delas, que busca proteger, coibir as violações de direitos e promover a inserção das mulheres no mercado de trabalho. O êxito desse programa já pode ser medido em números. Entre janeiro e outubro deste ano, foram realizados mais de 6 mil atendimentos, nos 10 núcleos do programa distribuídos pelo Distrito Federal.

A pasta ainda promove ações para dotar as mulheres de condições econômicas e emocionais para romper com o abuso familiar, como o Banco de Talentos, o Papo Delas, o Pelo Olhar Delas, entre outros. Tudo para que elas percebam que não estão sozinhas e que poderão contar com ajuda para empreender ou se recolocarem profissionalmente.



CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O cuidado com a pessoa idosa também é uma prioridade nossa. Uma das primeiras iniciativas que tomei no período da pandemia foi o programa Sua Vida Vale Muito - Ação Hotelaria Solidária, que recebeu reconhecimento internacional, por meio do Prêmio Mundial de Turismo Responsável 2020, como modelo de enfrentamento à covid-19. O programa proporcionou hospedagem a 300 idosos que viviam em moradias inadequadas. Esse projeto foi o embrião para desenvolvermos uma política pioneira e de referência totalmente voltada ao cuidado das pessoas idosas do DF: o projeto Viver 60 . Com um olhar cuidadoso para essa população, nós promovemos ações de inclusão social, lazer, cultura e socialização.

Outro tema sob nossa responsabilidade é a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Nós incentivamos e promovemos a eleição para conselheiros tutelares em todas as regiões administrativas, na perspectiva de que o cuidado a esse público deve ser realizado por aqueles que já conhecem o dia a dia de suas comunidades. Além disso, disponibilizamos o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, um local especializado no atendimento humanizado de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Ainda levamos para dentro das salas de aula da rede pública de ensino do DF, o projeto Cidadania nas Escolas, que debate com os estudantes assuntos do seu cotidiano, como a prevenção ao bullying, a identificação de situações abusivas ou mesmo diálogos sobre a violência. Até o momento, mais de 12 mil alunos aprenderam a reconhecer os sinais de violência para saber o que fazer e a quem denunciar.

Também estão sob a nossa alçada os desafios de reduzir as desigualdades raciais e o combate ao racismo. Entre os projetos colocados em prática, destacam-se o estabelecimento de cota de 20% para entrada de estagiários negros na administração pública e a implantação do sistema de cota, também de 20%, nos concursos públicos para cargos no GDF.

Vale destacar ainda a luta para prevalecer o direito da comunidade LGBTQIAP. Entre as iniciativas, promovemos este ano o projeto Empreendedor LGBT, com o objetivo de apoiar e dar visibilidade aos trabalhos ligados à causa.

Acreditamos que o trabalho desenvolvido no DF está contribuindo no sentido de criar essa cultura de paz e continuaremos a buscar a parceria e a participação de todos nessa tarefa. Esperamos contar com o apoio e o engajamento de todos os setores da sociedade nessa empreitada. Porque os direitos humanos são de todos e é de responsabilidade de cada um de nós.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO –10.12.2024– PÁG. E1

Tribunal paulista afasta exigência de ITCMD sobre doações feitas no exterior

Para desembargadores, não há norma vigente para autorizar a cobrança pelo Estado

Arthur Rosa e Marcela Villar



Decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) afastaram a exigência de ITCMD sobre doações feitas no exterior. Para os desembargadores, não há norma vigente para autorizar a cobrança - lei complementar federal ou estadual, como determina a Emenda Constitucional (EC) nº 132, de 2023, a reforma tributária.

A discussão é importante para o Estado de São Paulo, em um momento em que cresce a arrecadação do imposto sobre heranças e doações. Até outubro, o governo estadual arrecadou R\$ 4,3 bilhões com o ITCMD, 41,5% a mais que no mesmo período de 2023.

A polêmica surgiu com a edição da EC 132/23. O texto estabelece que, enquanto não for editada lei complementar sobre o tema pelo Congresso Nacional, valem as normas estaduais. Só que a lei paulista foi considerada inconstitucional pelo TJSP, em 2011, e pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 2021, com repercussão geral - ou seja, a decisão vale para outros Estados e o Distrito Federal.

Em março de 2021, os ministros definiram que os Estados e o Distrito Federal não possuem competência legislativa para instituir a cobrança de ITCMD sobre doações e heranças no exterior (RE 851108). De acordo com eles, a Constituição Federal estabelece que cabe à lei complementar federal - e não a leis estaduais - regular a questão.

Mais de um ano depois, em junho de 2022, o Supremo deu prazo de 12 meses para que o Congresso Nacional editasse a necessária lei complementar. No fim de 2023, passou a valer, com a reforma tributária (artigo 16), a previsão referente ao ITCMD.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) cobra o imposto por entender que a EC nº 132/23 torna novamente válida a Lei nº 10.705, de 2000. Mas a argumentação da Sefaz-SP não foi acatada pela 11ª Câmara de Direito Público do TJSP.

Em recente julgamento, os desembargadores afastaram a cobrança de ITCMD sobre doação feita por um contribuinte no Reino Unido para um donatário em São Paulo. O relator do caso, o desembargador Ricardo Dip, afirma, em seu voto, que para valores recebidos por transferências bancárias antes da EC nº 132/23, aplica-se o entendimento do TJSP e do STF acerca da invalidade da lei paulista.



CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

“O Constituinte atribuiu ao Congresso Nacional a instituição, mediante lei complementar nacional, do imposto sobre transmissão causa mortis de bens localizados no exterior. Desse modo, inexistindo no ordenamento jurídico norma nacional a regular a matéria, não pode a legislação paulista, sem as balizas de lei complementar, exigir mencionado tributo”, diz ele.

Para as doações feitas após a emenda, tampouco há amparo legal, de acordo com o desembargador. “A apontada Emenda Constitucional 132/2023 entrou em vigor em data posterior à declaração de inconstitucionalidade, em março de 2011, pelo Órgão especial deste Tribunal de Justiça paulista, da alínea b do inciso II do artigo 4º da Lei bandeirante 10.705/2000, não havendo, portanto, norma paulista para amparar a pretensão tributária”, afirma Dip, mantendo sentença favorável ao contribuinte (processo nº 1028192-24.2024.8.26.0053).

Em outro caso, envolvendo doação de dinheiro de um pai que mora em Portugal a seus filhos no Brasil, a 7ª Câmara de Direito Público do TJSP também afastou a cobrança de ITCMD. Para o relator, desembargador Luiz Sergio Fernandes de Souza, “nem se venha dizer, como faz a ora apelante [o Estado], que, com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 132 de 2023, autorizada estaria a exigência fiscal”.

Ele acrescenta que, embora tramite o Projeto de Lei nº 7/2024 na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, destinado à instituição do imposto, é bem de ver que não há lei estadual válida e vigente, a autorizar a exigência de que ora se trata”. E acrescenta: “É o entendimento que vêm acolhendo as Câmaras da Seção de Direito Público desta Corte.”

O tributarista Luis Henrique Costa, sócio do BMA, lembra que a Constituição Federal, mesmo antes da EC 132/23, trazia a necessidade de edição de uma lei complementar para a cobrança de ITCMD sobre doações feitas por residentes no exterior. Em São Paulo, assim como em outros Estados, porém, sem uma norma federal, foram editadas leis ordinárias.

Essa medida, acrescenta, não impediu a cobrança do tributo até 2011, quando houve a decisão do TJSP. E, depois, diz, veio a do STF, mas com a modulação dos efeitos, restringindo a aplicação para o futuro. “Só que após a emenda em 2023, ficou uma dúvida se ela teria força para ressuscitar a lei paulista. Mas nosso sistema não permite a constitucionalidade superveniente ou o que chamamos de repristinação. Para que São Paulo pudesse cobrar o ITCMD, seria necessária nova lei.”

O tributarista lembra que o Fisco do Rio de Janeiro emitiu um comunicado, em abril deste ano, admitindo a não incidência do imposto. “No Rio de Janeiro, a cobrança do ITD ocorre somente quando o imóvel ou domicílio do doador estão localizados no Estado”, informa a Subsecretaria de Receita em seu site.

Para Luiz Gustavo R. Simionato, do LCSC Advogados, que atuou no caso analisado pela 11ª Câmara de Direito Público, a cobrança do tributo é ilegal. “O TJSP entendeu que não pode uma emenda restabelecer a vigência de uma norma declarada inconstitucional”, diz. Na visão dele, um aspecto positivo da decisão foi que ela invalida a tributação até a edição de nova lei.

O ponto negativo, porém, afirma, é que esse entendimento não é unânime no TJSP. Na 1ª Câmara de Direito Público, por exemplo, já há decisão divergente dando razão à Fazenda estadual e permitindo a cobrança. “Discordo totalmente”, diz Simionato.



CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Nesse caso, o relator, o desembargador Luís Francisco Aguilar Cortez, entendeu que a EC 132 regulamentou a previsão do artigo 155 da Constituição, abrindo “uma exceção para a possibilidade de cobrança imediata do ITCMD incidente sobre bens de doador domiciliado ou residente no exterior”. “A EC 132/23 não criou imposto, nem mesmo modificou-o, mas tão somente afastou requisito até então exigido para a sua incidência”, diz (processo nº 1018440-28.2024.8.26.0053).

Cortez cita que existe a possibilidade “em situações limitadas, de convalidação de normas cujos efeitos foram suspensos por inconstitucionalidade formal”, algo que já foi decidido pelo STF em situações análogas (Tema 559 e Tema 1094). Ele manteve sentença desfavorável ao contribuinte, que tentava fazer doação de ações de uma empresa para um trust, ambos no exterior.

Com o entendimento do TJSP, Bruno Sigaud, do Sigaud Advogados, tem recomendado aos clientes judicializar a discussão e depositar os valores em juízo. “A nosso ver, a EC 132/23 não afastou a necessidade de edição de lei complementar federal para exigência do ITCMD, justamente porque ainda está em vigor a regra contida no artigo 155 da Constituição”, diz.

Fernanda Martins Santos, do Dalla Pria Advogados, conseguiu recentemente uma sentença a um cliente contra a cobrança do ITCMD. Para ela, a declaração de inconstitucionalidade do dispositivo da lei estadual que previa a exigência do imposto não é contornada pela edição da EC 132/23. “Ao corroborar essa interpretação, a sentença foi precisa e reafirma a primazia da legalidade, evidenciando a necessidade de adequação normativa às inovações constitucionais”, diz.

Procurada pelo **Valor**, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) não deu retorno até o fechamento da edição.

TJMS julga IRDR e valida notificação eletrônica

Entendimento foi adotado pela Seção Especial Cível no primeiro Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas sobre o tema julgado no país

Adriana David

O Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (**TJMS**) decidiu que vale notificação por meio eletrônico (e-mail ou mensagem de texto por SMS e WhatsApp) sobre registro de consumidor em cadastro de inadimplentes, desde que comprovados o envio e o recebimento da comunicação. Não é necessária, porém, a confirmação de leitura.

O entendimento foi adotado pela Seção Especial Cível no primeiro Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (**IRDR**) sobre o tema julgado no país. A decisão, portanto, unifica o entendimento do TJMS. Cerca de três mil processos foram paralisados (sobrestados) para aguardar o julgamento.

Os dez desembargadores que compõem a Seção Especial, por unanimidade, consideraram decisões recentes das turmas de direito privado (3ª e 4ª) do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Súmula 404 da Corte, de 2014, que dispensa o aviso





CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

de recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros.

O relator do IRDR é o desembargador Ary Raghiant Neto. Ele entendeu que “a notificação eletrônica é adequada para fomentar os fins da norma em exame [o Código de Defesa do Consumidor - CDC], necessária e proporcional em sentido estrito, pois promove o objetivo legal em sintonia com os valores da livre iniciativa e proteção ao meio ambiente, sem sacrifício indevido ao princípio da defesa do consumidor”.

O desembargador acrescenta, em seu voto, que “a integração do consumidor ao mundo digital não pode ser ignorada ou presumida abusiva no trânsito de direitos e deveres, obrigações e ônus das relações de consumo” (IRDR nº 0835488-67.2023.8.12. 0001/5000).

Ao **Valor**, Raghiant Neto acrescentou que esse tema “abre uma janela para reforçar o fato de que os meios eletrônicos fazem parte do dia a dia do cidadão e do Poder Judiciário”. Para ele, é preciso “contemplar as novas tecnologias na busca de um processo mais célere e eficaz”.

Segundo Daniel Feitosa Naruto, sócio do escritório Ernesto Borges Advogados, que representou a Boa Vista Serviços nesse IRDR, a discussão é relevante por atingir um número significativo de pessoas que buscam o Poder Judiciário para desconstituir a notificação do artigo 43, parágrafo 2º, do CDC, quando realizada de forma eletrônica e reivindicar reparação por supostos danos morais sofridos.

“O julgamento, mesmo que de forma regional, é um forte indicativo da tendência de adequação do Código de Defesa do Consumidor, datado de 1990, aos avanços tecnológicos”, afirma.

Para ele, a possibilidade de notificação por meios eletrônicos, em nenhum momento, representa deficiência na proteção do consumidor nem caracteriza ofensa à sua dignidade, não conflitando com a finalidade principal do CDC. “Pelo contrário, perfaz-se, unicamente, de adequação e atualização das normas consumeristas ao próprio ordenamento jurídico que há anos já conversa intimamente com os avanços tecnológicos.”

Ronaldo Kochen, do escritório Souto Correa Advogados, compartilha a opinião de que a notificação eletrônica é a mais adequada para comunicar aos consumidores a respeito da sua inscrição em cadastros de proteção de crédito. “Com o avanço do acesso tecnológico, essas soluções acabam se tornando mais eficazes e adequadas que as soluções tradicionais, como a de notificação por correspondência enviada ao endereço físico”, diz o advogado.

No entendimento do advogado, a decisão do TJMS é relevante, pois versa sobre os procedimentos que os mantenedores dos cadastros devem adotar para que a inscrição seja válida e não respondam por danos morais decorrentes de uma inscrição indevida. “Em sendo exigida a correspondência física, então a inscrição realizada com uma comunicação eletrônica seria inválida, ensejando danos morais.”

Apesar de o acórdão que julgou o IRDR ser bem fundamentado, afirma Kochen, é possível que a questão seja levada ao STJ, por meio de recurso. De acordo com ele, a matéria tem sido bastante discutida no tribunal superior.

O advogado lembra que a 3ª Turma do STJ vinha decidindo pelo envio de correspondência física para comunicar a inscrição do consumidor em cadastros restritivos de crédito. No ano de 2023, várias decisões foram unânimes nesse sentido. Em setembro deste ano, porém, com base em precedente da 4ª Turma, os ministros da 3ª Turma mudaram de entendimento.

Eles acompanharam, por maioria de votos, o posicionamento da validade da notificação eletrônica. No julgamento, a ministra Nancy Andrighi, que acabou vencida, pontuou que a decisão estaria alterando a jurisprudência da turma (REsp 2092539/RS).

A advogada do consumidor no caso julgado por IRDR foi procurada pelo **Valor**, mas não quis se manifestar sobre o assunto.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO –10.12.2024 – PÁG. E2

Perse: em busca dos benefícios perdidos

É evidente que a aplicação dos benefícios fiscais do Perse, apesar de ser uma medida positiva para a recuperação de setores gravemente afetados pela pandemia, é repleta de nuances e desafios práticos

Eduardo Muniz M. Cavalcanti



Como no filme “Indiana Jones e os Caçadores da Arca Perdida”, o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), criado pela Lei nº 14.148/2021, parece estar num labirinto cheio de armadilhas e enigmas. Empresas que buscam os benefícios fiscais prometidos se deparam com uma jornada de obstáculos legislativos e burocráticos, como se estivessem tentando decifrar um antigo mapa para encontrar um tesouro perdido.

O objetivo original do Perse, como o mítico artefato de Indiana Jones, parecia claro e reluzente no início: promover a retomada e recuperação de setores diretamente afetados pela pandemia da covid-19, como o de eventos e turismo, por meio da desoneração de tributos para empresas que realizavam atividades específicas listadas no rol de Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAEs). No entanto, à medida que as regras foram sendo alteradas, o caminho para esses benefícios tornou-se mais tortuoso e desafiador. Empresas que antes se enquadravam confortavelmente nas regras agora enfrentam exigências e restrições.

Ao longo do tempo, ocorreram alterações substanciais na legislação, e, dentre os pontos mais críticos da aplicação do Perse, estão os aspectos: (i) temporal das alterações no rol de CNAEs, (ii) a discussão sobre a restrição ao CNAE principal; e (iii) a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).



CLIPPING

DATA

10.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Em primeiro lugar, a questão temporal é central para entender a abrangência dos benefícios fiscais do Perse. A lei original de 2021 estabeleceu que as empresas poderiam usufruir dos incentivos fiscais se, em 18 de março de 2022, desenvolvessem atividades listadas nos CNAEs constantes das Portarias nº 7.163/2021 e nº 11.266/2022, além do próprio artigo 4º da Lei nº 14.148/2021. A princípio, a compreensão desses benefícios era clara: as empresas que exercessem essas atividades nas datas estabelecidas e tivessem o código CNAE adequado estariam aptas a usufruir das desonerações fiscais. Entretanto, a complexidade começou a surgir quando alterações no rol de CNAEs foram introduzidas, primeiro pela Lei nº 14.592/2023 e, posteriormente, pela Lei nº 14.859/2024. Essas mudanças trouxeram diferentes datas de corte para a aplicação dos benefícios tributários, impactando profundamente empresas cujas atividades foram retiradas da lista inicial.

No caso do PIS, Cofins e CSLL, o rol da Portaria nº 7.163/2021 foi válido até abril de 2023, enquanto para o IRPJ ele foi aplicável até dezembro de 2023. Já os códigos incluídos na Portaria nº 11.266/2022 e no artigo 4º da Lei nº 14.148/2021, em sua redação original, têm sua aplicação a partir de maio de 2023, mas com prazos distintos para cada tributo. A partir de maio de 2024, para fins de aproveitamento dos benefícios, todas as empresas deveriam atender às novas exigências introduzidas pela Lei nº 14.859/2024, que, entre outras coisas, alterou o rol de CNAEs contemplados pelo Perse.

Outro aspecto relevante, mas que não trouxe grandes novidades no entendimento da matéria, é a questão da restrição ao CNAE principal. A princípio, poderia haver uma discussão sobre a aplicabilidade dos benefícios fiscais apenas às atividades desempenhadas sob o CNAE principal da empresa. Entretanto, tanto a Solução de Consulta nº 255 da Receita Federal, de 6 de setembro deste ano, quanto a própria legislação do Perse deixam claro que não há essa restrição, e que o benefício se estende também às atividades desenvolvidas sob CNAEs secundários, desde que essas atividades estejam relacionadas ao setor de eventos e constem no rol de atividades contempladas pela legislação.

O ponto de atenção, no entanto, está na exigência de que o CNAE secundário seja uma atividade preponderante, ou seja, deve ser demonstrado que a empresa efetivamente exerce aquela atividade de forma significativa, seja isoladamente ou cumulativamente com outras atividades.

Essa exigência, embora não seja uma novidade, é um ponto sensível, especialmente considerando que alguns tribunais têm exigido prova efetiva do exercício da atividade correspondente ao CNAE secundário para acolher a pretensão a respeito dos benefícios fiscais do Perse.

Por fim, outro aspecto relevante é a inscrição no Cadastur. A Lei nº 14.859/2024 acrescentou outra exigência temporal, ao determinar que, para os CNAEs listados no parágrafo 5º do artigo 4º, a pessoa jurídica deve possuir inscrição no Cadastur entre 18 de março de 2022 e 30 de maio de 2023. Esse requisito adicional pode ser um obstáculo para empresas que, por algum motivo, não se inscreveram no Cadastur dentro desse período.

Diante de todos esses pontos, é evidente que a aplicação dos benefícios fiscais do Perse, apesar de ser uma medida positiva para a recuperação de setores gravemente afetados pela pandemia, é repleta de nuances e desafios práticos. Empresas que originalmente se enquadravam nos requisitos podem, ao longo do tempo, ter perdido o direito aos benefícios devido a alterações no rol de CNAEs ou por não atenderem a exigências formais, como a inscrição no Cadastur. Além disso, a questão do CNAE secundário e a exigência de comprovação do exercício da atividade preponderante acrescentam uma camada extra de complexidade para

a obtenção dos incentivos fiscais, no contexto de um governo que faz malabarismo para cumprir a meta de equilíbrio fiscal.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Declaração Universal dos Direitos Humanos – 10 de Dezembro



Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da

necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Dia Universal do Palhaço – 10 de Dezembro

O Dia Universal do Palhaço é celebrado anualmente em 10 de dezembro.

Esta data foi criada para homenagear esses profissionais, que ficaram populares através de suas participações em circos. Afinal de contas, um circo sem palhaço não é nada divertido!

No Brasil, o Dia do Palhaço começou a ser comemorado a partir de 1981, por uma iniciativa do Abracadabra Eventos, em São Paulo.

O Brasil é terra de diversos palhaços memoráveis, como o Piolim, o Bozo, o Carequinha, o Pimentinha, o Picolino, entre outros.

Em 21 de Dezembro de 2017 foi sancionada a Lei 13.561, tornando oficial a data em todo o território brasileiro. Esta data é celebrada em todos os estados brasileiros, sejam por palhaços circenses ou pelos populares “palhaços de rua”.

